



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 2

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	Pág: 3
Secretaria de Administração	Pág: 23
Secretaria de Agricultura	Pág: 34
Secretaria Municipal de Cultura	Pág: 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 078/2026

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR MEDIANTE
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, CONFORME
ESPECIFICA."**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito suplementar, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 4.936.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), conforme classificações orçamentárias constantes da certidão anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 16 de julho de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 4



MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA)

1. Sumário

Código: 8/2026.
Autorização Legal: Lei Municipal n.º 3781, de 25 de novembro de 2025 | Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.
Tipo de Crédito: Alteração de Fonte de Recurso
Origem do Recurso: Anulação.
Data de Processamento: 16 de julho de 2026
Valor (R\$): 4.936.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil reais.)
Decreto: Número:078/2026 - Data Lei:16/07/2026
Limites para a Abertura de Créditos Adicionais: Autorizado: 20.00% Utilizado: 0.00% Disponível: 20.00%

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)				
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
02.06.04.10.302.0040.2089.3.3.50.39	240	1	310.000	4.936.000,00
TOTAL				4.936.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)				
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	C.A.	VALOR (R\$)
04.71.01.17.512.0053.1004.4.4.90.51	2	4	110.004	4.936.000,00
TOTAL				4.936.000,00

3. Homologação

Data: ____/____/____

Responsável: _____

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO
CPF 395.283.878-02



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

DECRETO N.º 084/2026

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARTUR NOGUEIRA - SAEAN".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43, §1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.781, de 25 de Novembro de 2025, (Orçamento Municipal de 2026).

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 203/2026, datado em 10 de agosto de 2026, do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira – SAEAN.

DECRETO:

Art. 1º. - Fica autorizado a suplementação de dotação orçamentária por anulação em favor do Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - SAEAN, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	04	17.512.00532.008	10	250.000,00
TOTAL						250.000,00

Art. 2º. - A regulamentação da suplementação mencionada proceder-se-á por meio de remanejamento, mediante "**ANULAÇÃO PARCIAL**" da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
71.01	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	04	17.512.00532.008	21	250.000,00
TOTAL						250.000,00



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 12 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA

Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 7



OFÍCIO Nº 203/2026

Artur Nogueira – SP, 10 agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
Lucas Sia Rissato
Prefeito Municipal

Referência: Suplementação de Dotação Orçamentária por Anulação - Orçamento 2026.

O **Serviço de Água e Esgoto de Artur Nogueira - Saeam**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o dispositivo nos Artigos 42 e 43, Parágrafo 1º, Item a, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e tendo presente o dispositivo no artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.564 de 15 de novembro de 2025 (Orçamento Municipal 2026).

Solicitamos medidas legais para aprovação de “**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**”, conforme segue:

Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Suplementação R\$
7101	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	04	17.512.00532.008	10	250.000,00
Total						250.000,00

A regulamentação das suplementações supracitadas, deverão proceder-se através de remanejamento por “**ANULAÇÃO PARCIAL**” da seguinte dotação orçamentária:

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 Plantão 0800 775 4944

saeam.sp.gov.br

@saeamambiental



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 8



Órgão	Categoria Econômica	Elemento	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Ficha	Anulação R\$
71.01	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	04	17.512.00532.008	21	250.000,00
TOTAL:						250.000,00

Justificativa: Remanejamento para reforço de dotação orçamentária para manutenção das atividades do SAEAN.

Atenciosamente,

GABRIELA
MONTAYA
FERNANDES
:25314472880

Gabriela Montoya Fernandes
Presidente Superintendente

CNPJ 05.002.419/0001-04 | R. Adhemar de Barros, 1741, Wada
CEP 13167-146 | Artur Nogueira - SP
Tel. (19) 3877.2007 Plantão 0800 775 4944

saean.sp.gov.br

@saeanambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 776

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.625, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986, PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E JUVENTUDE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O inciso II, do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.625, de 13 de fevereiro de 1986, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

...

"f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, constitui órgão de execução da Administração Municipal, responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento econômico, ao turismo e à juventude, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 3º. - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude:

I – formular, coordenar, implementar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município;

II – promover ações destinadas ao fortalecimento das atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, tecnológicas, rurais e demais setores produtivos locais;

III – fomentar a atração de investimentos públicos e privados para o Município;

IV – incentivar o empreendedorismo, a inovação, a economia criativa e a competitividade empresarial;

V – promover programas, projetos e ações voltados à geração de emprego, renda e qualificação profissional;

VI – desenvolver e apoiar iniciativas voltadas à formalização de empreendimentos e ao fortalecimento dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

VII – articular ações junto aos Governos, Federal, Estadual, entidades de classe, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e iniciativa privada visando ao desenvolvimento econômico local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

VIII – planejar, coordenar e executar a política municipal de turismo;

IX – promover os atrativos turísticos, culturais, históricos, rurais, ambientais e gastronômicos do Município;

X – incentivar a realização de eventos, feiras, exposições, festivais e demais atividades voltadas à promoção turística e ao desenvolvimento econômico;

XI – fomentar o turismo sustentável como instrumento de desenvolvimento social, econômico e ambiental;

XII – formular, coordenar e executar políticas públicas voltadas à juventude;

XIII – promover ações destinadas à inclusão social, formação cidadã, qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo e participação dos jovens no desenvolvimento do Município;

XIV – incentivar a participação da juventude em programas, projetos, conselhos, fóruns e demais espaços de representação social;

XV – promover a integração das políticas de juventude com as áreas de educação, cultura, esporte, assistência social, saúde e desenvolvimento econômico;

XVI – captar recursos e celebrar instrumentos de cooperação, convênios, parcerias e termos de colaboração relacionados às áreas de sua competência, observada a legislação vigente;

XVII – exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. - O cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, criado pela Lei Complementar Municipal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

693, de dezembro de 2022, sob a denominação de Secretário de Desenvolvimento Econômico, e posteriormente renomeado pela Lei Complementar Municipal nº. 740, de 15 de abril de 2025, constitui cargo de agente político de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. - Compete ao (à) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Secretaria;

II – assessorar diretamente o Prefeito Municipal nos assuntos relacionados às áreas de desenvolvimento econômico, turismo e juventude;

III – planejar, orientar e acompanhar a execução das políticas públicas afetas à pasta;

IV – propor programas, projetos, planos e ações destinados ao fortalecimento do desenvolvimento econômico, do turismo e das políticas públicas de juventude;

V – promover a articulação institucional entre a Secretaria e os demais órgãos da Administração Municipal;

VI – representar o Município perante órgãos públicos, entidades privadas e demais instituições em assuntos relacionados à sua área de atuação;

VII – expedir atos administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria;

VIII – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos programas e ações sob sua responsabilidade;

IX – apresentar relatórios periódicos ao Prefeito Municipal acerca das atividades desenvolvidas pela pasta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

X – exercer outras atribuições compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. - A estrutura interna, organização administrativa, unidades subordinadas e distribuição de competências complementares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Juventude, poderão ser regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 12 de agosto de 2026.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 013/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.781.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 777

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ARTIGO 318-D
NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 255, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - Fica acrescido o Artigo 318-D, na Lei Complementar nº. 255, de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município de Artur Nogueira, com a seguinte redação:

"Art. - 318-D – Sobre os parcelamentos concedidos, além da multa prevista, correrão juros e atualização monetária anual, na forma desta Lei Complementar.

Art. 2º. - Fica revogado integralmente o § 1º., do Artigo 318-C, da Lei Complementar nº. 255, de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário do Município de Artur Nogueira.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

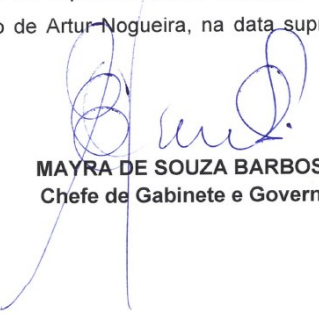
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 12 de agosto de 2026.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 014/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO,
Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei
Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do
autógrafo nº. 3.782.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 778

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 773, DE 19 DE
JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O Artigo 1º. da Lei Complementar nº. 773, de 19 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar as áreas descritas nesta Lei Complementar, na conformidade com o estabelecido pelo artigo 101, da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira – "LOMAN", respeitando ainda as disposições contidas em legislações superiores.

- I. Imóveis localizados na Rua 10 de Abril, no Jardim Santa Izabel, descritos e devidamente identificados nas Matrículas, Números:

- a) "86.788", avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- b) "86.789", avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- c) "86.790", avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
- d) "86.791", avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
- e) "86.792", avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
- f) "86.793", avaliado em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II. Imóveis localizados na Rua Ângela Piceferrari, no Jardim Santa Izabel, descritos e devidamente identificados nas Matrículas, Números:

- a) "86.794", avaliado em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
- b) "86.795", avaliado em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

III. Imóveis localizados na Rua João Pulz, no Jardim Santa Izabel, descritos e devidamente identificados nas Matrículas, Números:

- a) "86.796", avaliado em R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);
- b) "86.797", avaliado em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

IV. Imóvel designado Lote 02, da Quadra G, do Jardim Europa II, na Rua Vereador Júlio de Fáveri, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"86.799", avaliado em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

V. Imóvel designado Lote 03, da Quadra G, do Jardim Europa II, na Rua Vereador Júlio de Fáveri, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

"86.800", avaliado em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

- VI. Imóvel designado Lote 04, da Quadra G, do Jardim Europa II, na Rua Vereador Júlio de Fáveri, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"86.801", avaliado em R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

- VII. Imóvel designado Lote 05, da Quadra E, do Residencial Conquista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"122.358", avaliado em R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

- VIII. Imóvel designado Lote 06, da Quadra E, do Residencial Conquista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"122.359", avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

- IX. Imóvel designado Lote 07, da Quadra B, do Residencial Conquista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"121.566", avaliado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

- X. Imóvel designado Lote 08, da Quadra B, do Residencial Conquista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"121.567", avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

- XI. Imóvel designado Lote 09, da Quadra B, do Residencial Conquista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

"121.568", avaliado em R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

XII. Imóvel designado lote 11, da Quadra C, do Loteamento Jardim Piscina, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"118.345", avaliado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

XIII. Imóvel designado lote 11, da Quadra F, do Loteamento Florindo Caetano, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"112.108", avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

XIV. Imóvel designado lote 17, da Quadra D, do Loteamento Jardim Bela Vista, descrito e devidamente identificado na Matrícula, Número:

"74.156", avaliado em R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

§ 1º. - Os laudos de avaliações constantes nesta Lei Complementar, ficam fazendo parte integrante e inseparável desta legislação.

§ 2º. - Todas as Matrículas, descritas nesta Lei Complementar constam registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, que seguem anexas e fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. - Os valores arrecadados por meio das alienações somente poderão ser utilizados para aquisição de outros bens imóveis ou pagamento de indenizações devidas por ato de desapropriação pelo município, sendo vedado o uso da receita para o pagamento de folha de pessoal, aquisição de bens de



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua XV de Novembro, 1400 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

consumo, execução de obras de qualquer tipo, pagamento de indenizações oriundas de ações judiciais e premiações de qualquer tipo.

Art. 3º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

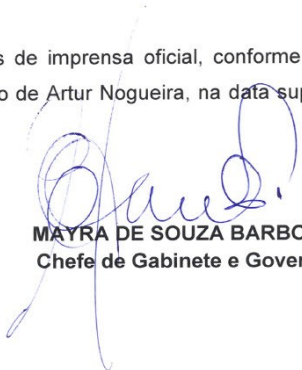
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 12 de agosto de 2026.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar nº. 015/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo nº. 3.783.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº. 3.805

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município e Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01 - Órgão: 05 – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Municipais
Unidade 05 – CIP - Contrib. P/Custeio Serv. Ilum. Publica
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0024 – Obras E Servicos Urbanos
Ação: 2089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 110.0000 Geral
Valor R\$ 9.914,09

Art. 2º. - A suplementação da dotação orçamentária mencionada no item 01, do artigo anterior será efetuada mediante anulação da seguinte dotação orçamentária.

01 - Órgão: 05 – Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Municipais
Unidade 05 – CIP - Contrib. P/Custeio Serv. Ilum. Publica
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Programa: 0024 – Obras E Serviços Urbanos

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 110.0000 Geral

Valor R\$ 9.914,09

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 9.914,09

Parágrafo Único. - Inclui a presente abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no "PPA" – Plano Plurianual, na "LDO" – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na "LOA" – Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

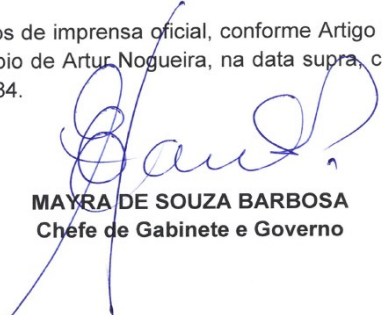
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", em 12 de agosto de 2026.


LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 023/2026: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.784.


MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo



Secretaria de Administração

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de Processo Seletivo **EMERGENCIAL** (Análise de Currículos - Tempo de Serviço no Cargo), de caráter classificatório, para preenchimento de vagas, em caráter temporário, pelo regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme legislação vigente especificamente Lei nº 3.261 de 15/12/2015. Torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referente ao Processo Seletivo de análise de currículos dos cargos abaixo:

1. Dos cargos

1.1 O cargo, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida, estão discriminadas no quadro abaixo:

N	Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Escolaridade
1	Agente de Desenvolvimento Infantil	08	40h/s	R\$ 1.978,53	Ensino médio Completo
2	Ajudante Geral	10	44h semanais	R\$ 1.702,73	Ensino Fundamental Incompleto
3	Fonoaudiólogo	01	20h/s	R\$ 3.823,15	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe
4	Auxiliar Odontológico	02	30h/s	R\$ 2.241,55	Ensino Médio Completo e registro no CRO
5	Cozinheira	10	40h/s ou 12/36h/s	R\$ 1.806,56	Ensino fundamental incompleto
6	Motorista II	06	44 h/s ou 12/36/s	R\$ 2.314,00	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria de “D” e Curso de Condutor de Transporte Escolar ou Coletivo ou Curso de Condutor de veículos de emergência.
7	Serralheiro	01	44 h/s	R\$ 3.111,64	Ensino Fundamental Completo
8	Terapeuta Ocupacional	01	20h/s	R\$ 3.823,15	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- a) Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no diário oficial do Município, <http://www.arturnogueira.sp.gov.br/diario-oficial/>
- b) O processo seletivo destina-se ao preenchimento temporário e emergencial e o cargo será convocado conforme a necessidade da Prefeitura.

2. Atribuição do Cargo

AJUDANTE GERAL

- Desenvolve atividades que exijam esforço físico;
- Desenvolve atividades diversificadas como auxiliar de outros setores e outros profissionais em atividades correlatas e afins;
- Presta serviços em quaisquer setores da prefeitura, dispondo-se a adquirir conhecimentos da sua área de atuação;
- Auxilia nos trabalhos de manutenção e construção;
- Efetua limpeza de máquinas, equipamentos, local de trabalho e pátio;
- Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais e equipamentos acondicionando-as em prateleiras ou pátio do almoxarifado, assegurando a sua estocagem;
- Carrega e descarrega: materiais, equipamentos e mercadorias, entrega de água, valendo-se de esforço físico, visando contribuir para execução das tarefas;
- Executa serviços de limpeza dos locais, como: mananciais, logradouros públicos e proteção aos mananciais; aparando a grama, roçagem, capinação, podas de árvores em áreas públicas e dependências da Prefeitura;
- Executa e prepara a limpeza da terra, plantio de sementes e mudas, visando o cultivo, manutenção e reflorestamento de áreas, varre e retira entulhos, para recuperar os locais onde foram executados os serviços;
- Aplica quando necessário defensivo agrícola em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros;
- Opera equipamentos específicos de jardinagem;
- Executa serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, cascalho, para manter a conservação dos trechos que foram abertos para a manutenção ou ampliação das redes de água e esgoto;
- Executa abertura de valas escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho para assentar os alicerces das obras a ser construída;
- Prepara concreto, argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando os materiais necessários na proporção adequada para assentamento de tijolos, pisos pinturas de paredes e outros;
- Auxilia nos serviços de assentamento de tubos de ferro, concreto, cerâmica ou PVC, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- Auxilia na abertura de paredes para instalação de tubos, condutores de fiação elétrica ou tubulação hidráulica;
- Auxilia na execução de compactação do solo, esparramando brita e massa asfáltica;
- Maneja e zela adequadamente pelas ferramentas, equipamentos e instrumentos da área em que for requisitado;

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- Utiliza durante todo o trabalho os equipamentos de proteção individual (EPI) obrigatórios, condizentes com as atividades realizadas, de acordo com o que determina a NR6, para contribuir com a própria integridade física e de terceiros, funcionários ou não;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e acolhimento na instituição;
- Receber as crianças diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;
- Registrar a frequência diária das crianças;
- Planejar e executar a rotina diária das crianças, sob a supervisão do Coordenador Pedagógico;
- Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal (inclusive a retirada de fraldas e mamadeiras), educação, cultura, hora do soninho, recreação e lazer das crianças;
- Prestar primeiros socorros;
- Zelar pela higiene e limpeza do seu ambiente de trabalho;
- Promover a convivência social;
- Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações com orientação do Diretor de Unidade de Educação Infantil;
- Participar de cursos, reuniões e encontros de formação;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior;
- Executar outros encargos semelhantes pertinentes à função.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

- Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao dentista;
- Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral;
- Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica;
- Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos;
- Convoca e acompanha escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

COZINHEIRA

- Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidade estabelecida e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato;
- Distribui as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados;
- Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis;
- Mantém o registro atualizado das refeições servidas, dentro do período e tempo definido;
- Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando equipamentos, pisos e azulejos para manter a higiene do ambiente de trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

- Testa a audição de recém-nascidos, crianças, adultos e idosos e indica e adapta aparelhos de amplificação sonora, com a orientação do otorrinolaringologista;
- Pesquisa, trata e previne os distúrbios da comunicação oral e escrita;
- Atende pacientes com dificuldade no aprendizado da linguagem e com perturbações de origem neurológica e psicológica, como gagueira, afasia, alterações da fala troca e omissão de sons;
- Estuda a evolução da linguagem oral e escrita em crianças;
- Cria programas de aprendizagem verbal e de prevenção de distúrbios da linguagem, da voz e audição em escolas, orienta professores a usar melhor a voz em sala de aula e adotar métodos de ensino adequados aos alunos deficientes;
- Desenvolve e aplica técnicas para melhorar a comunicação oral treinando linguagem, expressão e importação de voz;
- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico e realiza as terapias necessárias;
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, visando sua reabilitação e aplica testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos;
- Elabora programas que ajudam a evitar problemas auditivos;
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhes subsídios;
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído;
- Determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MOTORISTA II

- Dirige e conserva veículos automotores leves e pesados na frota da organização, tais como: automóveis, caminhões, picapes, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho;
- Efetua transporte de servidores, autoridades, materiais, pessoal e estudantes;
- Transporta material de construção em geral como: ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Transporta terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Zela pela documentação de carga e do veículo, controla a carga e descarga do material transportado, zela pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo à garagem para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento;
- Inspecciona veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água e do óleo do câter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Executa e elabora programas terapêuticos nas escolas e creches, envolvendo crianças, jovens e adultos com problemas psicomotores ou de aprendizagem;
- Auxilia a readaptação de idosos que perderam os movimentos devido à problemas nas articulações ou de doenças como derrame, objetivando a qualidade de vida e a reintegração à atividade profissional e ao convívio social;
- Trabalha e desenvolve programas de socialização de pessoas portadoras de problemas mentais, avaliando o desempenho funcional, habilidade, agilidade e sua coordenação motora, determinando sua reabilitação para a auto-estima, autocontrole e independência do paciente;
- Avalia o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
- Elege procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
- Facilita e estimula a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
- Avalia os efeitos da terapia, estimula e mede mudanças e evolução;
- Planeja atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

SERRALHEIRO

- Retira estruturas de aço ou ferro danificadas de estabelecimentos públicos;
- Verifica a possibilidade de reutilização de materiais;
- Mantém os materiais e equipamentos nos locais adequados;
- Verifica a necessidade de auxílio de ajudante geral, solicitando ao superior imediato;
- Solicita materiais ao encarregado para construção ou reforma de peça;
- Realiza a construção de portas em ferro, portões, grades de proteção, tela e janelas e objetos utilizados por outras Secretarias como playground em aço, suportes para televisor e aparelho de ar condicionado, alambrados em escolas, carrocerias de caminhão, divisões de vitrões, montagem de palanques, pré-moldados, etc;
- Realiza trabalhos de reparos com soldas;
- Atende as solicitações para realizar trabalho de manutenção e pequenos reparos;
- Realizar manutenções em pára-choques de caminhões, carrocerias de aço, portas, janelas, etc.;
- Regula dobradiças, maçanetas, vitrões, etc;
- Fixa suportes para televisores, aparelhos de ar condicionado, suportes para mochilas nas escolas, etc.;
- Realiza reparos em cadeiras, carteiras, macas de hospitais, cadeiras de roda, escadas, playground, etc.
- Serra partes corroídas pela ferrugem;
- Lixa peças em aço ou ferro;
- Identifica as causas de mal funcionamento dos equipamentos e providencia o reparo necessário o mais rápido possível;
- Supervisiona a organização, higiene e limpeza das áreas de trabalho, visando manter um ambiente propício ao trabalho;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

- a) O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário dos cargos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.
- b) O candidato aprovado será admitido, pelo Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter temporário, nos termos Lei 3.261 de 15/12/2015, pelo prazo de um ano.
- c) O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.
- d) A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.
- e) Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos da Prefeitura.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas mediante a entrega do **currículo e cópia do RG** e os documentos comprobatórios para pontuação (cópia carteira profissional, onde conste o período trabalhado, ou outro documento que comprove o tempo de serviço no cargo reconhecido firma em cartório), que serão pontuados conforme item 7.1 deste edital.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira

CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

4.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas na Prefeitura de Artur Nogueira do dia **17/08/2026 a 19/08/2026 das 09:00hs as 16:00hs**, Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP.

4.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

5. Condições para participação do Processo Seletivo.

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b)** Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- c)** Encontrar-se no gozo dos direitos políticos;
- d)** Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares e eleitorais;
- e)** Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que lhe tenham sido cominadas ou cujas penas estejam prescritas;
- f)** Possuir a escolaridade exigida para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- g)** Não ter sido demitido de cargo na Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 5 anos;
- h)** Não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal;
- i)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo;
- j)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- k)** Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 6, neste Edital.

6. Dos candidatos com deficiência

6.1 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.

6.2 Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Constituição Federal e Leis Específicas, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial.

6.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

6.3.1 Os casos em que os cargos tenham nomes diferenciados dos abaixo descritos, serão decididos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo, de acordo com o trabalho realizado no desempenho do cargo.

N	Cargo/Função	Função Correlata ou Semelhante
1	Agente de Desenvolvimento Infantil	Pajem; Cuidadora de Crianças; Babá; Educadora.
2	Ajudante Geral	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Auxiliar Odontológico	Auxiliar de Saúde Bucal
4	Cozinheira	Merendeira / Auxiliar de Cozinha
5	Motorista II	Motorista de ônibus, Motorista de transporte coletivo, Motorista de veículos pesados, Motorista de Urgência e Emergência
6	Serralheiro	Soldador

6.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) entregar o **Laudo Médico** original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo.

6.7. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7. Da Habilitação, Classificação e Desempate

7.1. A pontuação será de no máximo 10 pontos, sendo 0,30 pontos por ano trabalhado, levando em consideração o **Tempo de Serviço no mesmo cargo** ou em outro semelhante.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

7.1.1 Será levado em consideração a proporcionalidade em meses se não tiver o ano completo, limitado a 30 anos de trabalho, ou seja 10 pontos.

7.1.2 Deverão ser apresentadas a cópia da C.T.P.S. (Carteira Profissional) ou documentos que comprovem o tempo de serviço no cargo, sob pena de desclassificação:

- a) Os candidatos serão classificados após análise dos currículos e dos documentos comprobatórios;
- b) Os candidatos constarão de lista decrescente de classificação.

7.2 São critérios para desempate na classificação:

- a) Maior idade;
- b) Maior Número de Filhos menores.

7.3 Os currículos serão analisados pela Comissão designada pela Secretaria de Administração para esse fim, através de portaria, podendo anular todo e qualquer ato, se for verificado a falsidade na documentação apresentada pelo candidato.

8. Da divulgação dos inscritos, dos Resultados e Recursos

8.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **25 de agosto de 2026, 26 de agosto recebimento de recursos e a classificação final dos candidatos, será divulgada em 27 de agosto de 2026**

uma única vez, no diário oficial do Município <http://www.arturnogueira.sp.gov.br/diario-oficial/>

8.2.1 Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail rh@arturnogueira.sp.gov.br no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem;

- a) Lista dos candidatos inscritos, notas e classificação dos candidatos;
- b) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 23:59hs, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.
- c) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal de Artur Nogueira;

9.2 O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (três) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

9.3 O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito de convocar o próximo classificado;

9.3.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- d) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- e) CNH – Carteira nacional de Habilitação;
- f) CTPS – Carteira Profissional;
- g) PIS/PASEP – Cartão com o número (caso não possua cadastro o RH emite formulário);
- h) Certificado de Escolaridade (Diploma);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos dependentes + CPF (se menores de 05 anos a Carteira de Vacinação);
- k) Comprovante de endereço;
- l) 01 foto 3x4;
- m) Cópia de rescisão contratual ou cópia de Portaria de exoneração ou baixa na carteira de trabalho, caso tenha sido funcionário público em entidade do município ou de outros municípios;
- n) Dados físicos;
- o) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br);
- p) Certidão de Distribuição Criminal do Estado de São Paulo (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
- q) Certidão de Execução Criminal (Fórum - nascidos até 1989), nascidos a partir de 1990 (www.tjsp.jus.br);
- r) Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
- s) Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- t) Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos (www.jfsp.jus.br/certidoes);
- u) Certidão do Tribunal Superior Eleitoral – Crime Eleitoral (www.tse.jus.br) ou Cartório eleitoral);
- v) Certidão da Justiça Militar do Estado de São Paulo - Certidão de Antecedentes Criminais (www.tjm.sp.jus.br);
- w) Curso de Condutor de Transporte Escolar ou Coletivo ou Curso de Condutor de veículos de emergência (motorista II).
- x) Curso de Monitor de Transporte Escolar (Agente de Apoio Escolar).

9.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício de cargo.

9.5 O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas da C.L.T.

9.6 O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Artur Nogueira/SP, 14 de agosto de 2026.

FLÁVIA FERREIRA DE MELLO
Diretora de Recursos Humanos

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras – Artur Nogueira
CEP: 13.165 - 025 CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO 14/08/2026

- ✓ INSCRIÇÕES 17/08/2026 a 19/08/2026 DAS 09:00HS AS 16:00HS – Prefeitura
- ✓ 20/08/2026 a 24/08/2026 (ANALISE DOS CURRICULOS)
- ✓ 25/08/2026 PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
- ✓ 26/08/2026 RECURSO
- ✓ 27/08/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida XV de novembro, 1400 – Bairro Palmeiras - CEP: 13.165-025 – Artur Nogueira – SP
Telefone: (19) 3827-9700 – Ramal 9747 - E-mail: rh@arturnogueira.sp.gov.br



Secretaria de Agricultura

Atos Oficiais

Outros atos

ATA DA 210ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ARTUR NOGUEIRA

No dia dois de julho de dois mil e vinte seis, com início às quinze horas e trinta minutos em segunda convocação, nas dependências da Casa da Agricultura, foi realizada a 210ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Artur Nogueira. Participaram os Conselheiros e Convidados, conforme registrado na página 27 do Livro de Presença do CMDR Artur Nogueira: Roseli Teresinha Paes Barbosa Borges, Cleonice Guidotti Montoya, Ângela Cristina Conti Stein, Cibele R. Paes Delgado, José Campos Santos e Odair Boer. Justificaram antecipadamente a ausência: Marcos Satoshi Ichida, Gessica de Almeida Pedriali, José Luiz Bonatti, Claudia Rosana Delgado Pinto, Marta Maria Camargo Wood e André Antonio Martins Garcia. Pauta do dia: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Acompanhamento das ações realizadas durante o mês de junho de 2026: a) Palestra sobre projeto Artesanal + Legal; b) Entrega de biodigestores através da parceria com a Associação Mata Ciliar; 3. Outros assuntos. Inicialmente, a Presidente submeteu para análise a ata da última reunião, sendo o texto aprovado por unanimidade e assinado. Com relação à aprovação do plano realizada na última reunião, foi enfatizada a sua importância na efetivação de convênios, programas e projetos. Foram relacionados os convênios firmados junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo de São Paulo, em especial o de compartilhamento de bens móveis, recém firmado para dois anos. Foi explanado sobre o sistema de gestão da frota, destacando finalidade de uso, fichas de controle e relação dos servidores designados. Quanto ao convênio Sedrus com repasse, foi informado início do processo de compra dos materiais e sobre a mudança no sistema web municipal, fato que pode trazer morosidade para as aquisições. Sendo que a conclusão deve ocorrer até trinta e um de dezembro deste ano. O Conselho precisa pontuar o que precisa ser priorizado no plano. Estrada e segurança foram os temas priorizados, para isto foi relatada a importância de detalhar a caracterização das microbacias do município para gestão integrada, diminuindo gradativamente as ações emergenciais. Isto reflete também na necessidade de atualização da lei de conservação de solo e estradas, detalhamento de intervenções lindeiras, como instalação de postes, cercas vivas, entradas. Estes deverão compor temas para serem debatidos nas próximas reuniões. Passando para o monitoramento das atividades desenvolvidas foi relatado que a palestra sobre o projeto Artesanal + Legal, focado na cadeia produtiva de ovos, teve boa participação e que terá como desdobramento a realização de visitas pelos técnicos que integram o grupo técnico correspondente da CATI às propriedades que possuem entrepostos em processo de regularização ou que pretendem investir nesta estrutura. Outra ação foi a entrega de onze biodigestores para proprietários rurais do município pelo Projeto de Olho nos Rios, com nova remessa prevista para ser realizada em setembro. Também, foi comunicada a elaboração do projeto integrado de olericultura, que encontra-se com inscrições abertas. Neste ciclo foi reduzido o número de participantes, porém será exigido maior comprometimento por parte dos produtores que aderirem, principal dificuldade enfrentada no ciclo anterior.



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



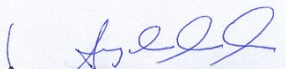
Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 35

Esclarecimentos sobre estes processos deverão ser intensificados para que correlações entre as ações realizadas e as políticas públicas sejam compreendidas. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. E eu, Roseli Teresinha Paes Barbosa Borges, na qualidade de primeira secretária lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por quem de direito.


Roseli Teresinha P. B. Borges
Primeira Secretária


Angela Cristina Conti Stein
Presidente

CMDR- Artur Nogueira

Página 2 de 2



Secretaria Municipal de Cultura

Atos Oficiais

Outros atos



ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

Conselho Municipal de Turismo	HORA INÍCIO: 14h32	HORA TÉRMINO: 15h58m
	DATA: 12 de agosto de 2026 (Quarta-feira)	
LOCAL: Casa dos Conselhos situada na rua Santo Antônio, 135 centro (atrás da matriz da Igreja Católica)	TIPO DE REUNIÃO: 4ª Reunião Ordinária do ano de 2026 com pautas pertinentes previamente informadas	
PRESENTES PODER. PÚBLICO:	Tatiane Gibertoni, Jurandir Silvério, Yan Gustavo Claro de Olanda, Maria de Lourdes Santos Oliveira, Solange Jorge, Tatiana Nogueira Pleul e Letycia Batalha da Silva Santos	
PRESENTES SOCIEDADE CIVIL:	Emerson Scatena Ceschi, Mônica Pauloski de Almeida, Maria Telma Alves da Silva, Maria José Oliveira da Silva, Juliane Cristine Brandão Passos, Reginaldo Luis da Silva, Esthevan Alves Araújo Neves e Valéria Brugin	

ASSUNTOS TRATADOS	
1	Foi feita a abertura da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2026 pelo sr. Jurandir Silvério, Conselheiro e representante da Casa dos Conselhos, e com a ciência das pautas anteriormente definidas;
2	Agradecimento a todos pelo comparecimento;



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 37

ASSUNTOS TRATADOS	
3	Apresentação dos presentes a reunião;
4	A senhora Tatiane Gibertoni, acompanhada de sua equipe da pasta Turismo, deu Informações sobre levantamento de recurso para assessoria referente ao cadastro de Município de Interesse Turístico - MIT, CADASTUR e o andamento das demandas. As referidas informações foram apresentadas para os presentes e na oportunidade levantaram vários questionamentos que foram respondidos pela equipe presente;
5	Os Conselheiros expuseram suas expectativas em referência ao desenvolvimento do Turismo na cidade e foram informados das ações realizadas e as serem realizadas pela pasta municipal de Turismo;
6	Os Conselheiros sugeriram possíveis alterações na atual Lei que disciplina o Conselho como forma da necessidade de atualização; principalmente na questão da composição. Ficou acordado que numa próxima reunião ordinária serão apresentadas, discutidas e votadas tais propostas de mudanças para posteriores encaminhamentos legais;
7	Foram dadas informações sobre os procedimentos para a Eleição dos novos membros do Conselho e de sua Diretoria a acontecer em outubro deste. Tendo como sugestão de data da Eleição: 22/10/2026 ainda a ser aprovada pelo Conselheiro e
8	Palavra livre e considerações finais
9	Esta Ata foi elaborada pelo sr. Jurandir Silvério, membro do conselho e representante da Casa dos Conselhos CASA DOS CONSELHOS, 14 de agosto de 2026



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 14 de agosto de 2026

Ano 1 - Edição Nº 1110

Página 38



